

Em: 05/04/2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 168/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4947/2024, publicada em 02/04/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 814.604,00 (Oitocentos e quatorze mil e seiscentos e quatro reais)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.737 – Emenda Parlamentar 36000.5004512/02-300

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.600.0004.3110 – Emenda Parlamentar 38580007

R\$ 500.000,00

10.301.0044.1.738 – Emenda Parlamentar 36000.5004492/02-300

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 1.600.0004.3110 – Emenda Parlamentar 38580007

R\$ 314.604,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 814.604,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

407 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

R\$ 814.604,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 814.604,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de abril de 2024

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal